



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 96, DE 02 DE JUNHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico Subsequente em Informática, constante no Eixo Tecnológico de Informação e Computação, no Campus Campina Grande.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, , a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Cabedelo, conforme consta no Processo N° 23325.004045/2014-08 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima segunda Reunião Ordinária, de 02 de junho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática, na forma subsequente, constante no Eixo Tecnológico de Informação e Computação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus Cabedelo, com 80 vagas anuais, em período vespertino e noturno, a ser ofertado pelo Campus Campina Grande.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior